



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 885

00009 ETIQUETA

DATA  
/ /2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 885, de 2019

AUTOR  
DEPUTADO ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE

Nº PRONTUÁRIO

TIPO  
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

No parágrafo único do art. 2º; no art. 3º; no art. 4º caput e parágrafo único da Lei n.º 7.560, de 19 de dezembro de 1986, substitua-se a expressão “FUNCAB” por “FUNAD”.

### JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória 885/2019 criou o Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD para substituir o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso – FUNCAB. Ocorre que a MPV não fez as devidas adequações em dispositivos que citam o Funcab (já não existente) ao invés do recém-criado Funad. Desta forma, a emenda ajusta o texto da lei ao substituir a expressão “FUNCAB” por “FUNAD”.

ASSINATURA

ASSINATURA

Brasília, de junho de 2019.



CD/19263.17033-40